



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.534, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar”.**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 773.200,00 (setecentos e setenta e três mil e duzentos reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.695/2022, art.4º, II, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(011) 3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)</b>	<b>VALOR</b>
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(097) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
02.00	Fonte 02-Transf.Convenios Estaduais Vinculados	
(094) 3.3.90.30	Material de Consumo	18.350,00
(098) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	450.000,00
05.00	Fonte 05-Transf.Convenios Federais Vinculados	
(095) 3.3.90.30	Material de Consumo	29.000,00
(099) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.250,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>516.600,00</b>
<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2048	Assist. Criança Port. Def. Física Ens. Fundam. 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(122) 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.700,00
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.534, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Fls.02

3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(127) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.500,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>15.200,00</b>
<b>02.18</b>	<b>FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.18.01	Fundeb – Ensino Fundamental	
12.361.0121.2059	Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02-Transf.Convenios Estaduais Vinculados	
(158) 3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
(160) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
12.365.0122.2062	Manut. Ens. Infantil Pré-Escola Fundeb 30%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02-Transf.Convenios Estaduais Vinculados	
(172) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.500,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>35.500,00</b>
<b>02.21</b>	<b>DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	<b>VALOR</b>
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(200) 3.3.90.30	Material de Consumo	172.900,00
(202) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>SUB. TOTAL</b>	<b>202.900,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>773.200,00</b>

**Art. 2º - Artigo 2º** - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 773.200,00 (setecentos e setenta e três mil, e duzentos reais)**, será proveniente de Anulação parcial de dotações no valor de **R\$: 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais)**, e valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil)** através de Convenio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde e o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, por excesso de arrecadação de Receita, conforme artº 4º, II, IV,§ 2º, da Lei nº 1647/2021, abaixo demonstrados:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.534, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Fls.03

(009) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	53.950,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>53.950,00</b>
<b>02.08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>VALOR</b>
2.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(088) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
02.00	Fonte 02 – Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
(094) 3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
(098) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.350,00
05.00	Fonte 05-Transf.Convenios Federais Vinculados	
(099) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>53.350,00</b>
<b>02.13</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>VALOR</b>
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(125) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.500,00
(131) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.500,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>43.000,00</b>
<b>02.23</b>	<b>DEPTO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>VALOR</b>
02.23.01	Esporte e Lazer	
27.812.0125.2010	Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(218) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.900,00
	<b>SUB.TOTAL</b>	<b>22.900,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>173.200,00</b>

RECEITA/RECURS	VL.PREVIST	VALOR ARREC/ACUM	EXCESSO APURADO	EXCESSO JÁ UTILIZADO	VALOR UTILI. NESTE	SALDO A UTILIZ. POSTERIOR
----------------	------------	------------------	-----------------	----------------------	--------------------	---------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.534, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Fls.04

Emenda Parlam Estadual. F: 121	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00
Cota Parte FEP Ficha 65	97.500,00	501.511,94	404.011,94	0,00	150.000,00	254.011,94
<b>TOTAL</b>	<b>97.500,00</b>	<b>951.511,94</b>	<b>854.011,94</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>254.011,94</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de junho de 2023.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal